ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: **22.07.2022**

Local: Telepresencial.

Presenças: Desembargadora **Denise Pacheco**, indicada pelo Tribunal;

Juiz **Marcelo Bergmann Henstchke**, escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Juiz **Adriano Santos Wilhelms**, eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

Servidora **Maria Augusta Kinnemann**, indicada pelo Tribunal;

Servidor **Rene Chabar Kapitansky**, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Desembargadora **Rejane Souza Pedra**, suplente da Desembargadora Denise Pacheco;

Juiz **Mateus Crocoli Lionzo**, suplente da Juíza Carolina Hostyn Gralha e do Juiz Adriano Santos Wilhelms;

Servidor **Aldo da Silva Jardim**, suplente da servidora Maria Augusta Kinnemann;

Servidora **Mariana Tonin**, suplente do servidor Christiano Augusto Seckler de Oliveira;

Servidora **Alessandra Barreto Krause**, suplente dos servidores Rene Chabar Kapitansky e Jonas Marques Costa.

Ausências justificadas: Juíza **Carolina Hostyn Gralha - férias**. Servidores **Christiano Augusto Seckler de Oliveira** e **Jonas Marques Costa - férias.**

Secretária: Maria Augusta Kinnemann

Horário: Das 11h às 12h40min.

Pauta: 1) Deliberação sobre coordenação, agenda de reuniões ordinárias e demais procedimentos atinentes ao funcionamento do colegiado;

2) Deliberação sobre a aprovação da minuta da Política de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Aos **vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois**, às 11 horas, ocorreu a primeira reunião, na modalidade remota, do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, contando com as presenças acima nominadas. A Desembargadora Denise Pacheco deu início à reunião, saudando a todos e lembrando que este colegiado deverá ser coordenado por magistrada ou magistrado, não vinculada/o a órgão diretivo do Tribunal, eleita/o por seus próprios integrantes. Em seguida, passou a palavra a Maria Augusta, servidora da área de gestão de pessoas, indicada para prestar apoio executivo ao comitê.

Item 1 da Pauta - Deliberação sobre coordenação, agenda de reuniões ordinárias e demais procedimentos atinentes ao funcionamento do colegiado: Maria Augusta, inicialmente, relatou a origem do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, instituída em cumprimento à Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. No âmbito do TRT4, o Comitê foi instituído em 2016, contudo, sua composição foi definida somente em 2022. A seguir, Maria Augusta apresentou algumas informações relativas ao Comitê:

- **Atribuições** (Resolução CNJ nº 240/2016):

I – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

- **Quórum** (Resolução TRT4 nº 18/2021): maioria absoluta de seus membros.
- **Votações**: suplentes com direito a voto somente nas ausências dos respectivos titulares (Resolução CNJ nº 240/2016/Portaria TRT4 nº 6839/2016).

Maria Augusta falou sobre a definição da coordenação do Comitê, relatando ser praxe, no TRT4, que, na presença de desembargadores, a coordenação seja a um deles atribuída. Neste sentido,

foi **definida como coordenadora deste Comitê a Desembargadora Denise Pacheco, sendo sua suplente também na coordenação, a Desembargadora Rejane Souza Pedra**.

Rene sugeriu que as ausências não justificadas de representantes eleitos sejam observadas no intuito de se verificar a necessidade de substituição. Desembargadora Denise sugeriu contato com o servidor Jonas e que aguardemos o novo regramento sobre o funcionamento dos colegiados no âmbito do TRT4. Aldo verificou que o colega Jonas se encontra afastado por motivo de férias, o que dispensa o contato com o servidor. Mariana esclareceu que, se o Comitê entender pertinente, poderá encaminhar solicitação de regramento no sentido sugerido pelo Rene.

Coordenação (Portaria TRT4 nº 6839/2016): **Desembargadora Denise Pacheco. Suplente na coordenação: Desembargadora Rejane Souza Pedra**.

Após a definição da coordenação, passou-se a deliberar sobre a agenda de reuniões ordinárias:

Agenda de reuniões ordinárias: **bimestrais**, considerando que se desconhece, neste momento, o volume de demandas existente e pelo fato de ainda não termos a minuta do Plano Intraorganizacional. Ademais, de acordo com a Desembargadora Denise, o agendamento por demandas atenderá de forma mais efetiva e objetiva as necessidades do colegiado. Mariana esclareceu que, no ato em elaboração na Presidência sobre o regramento dos colegiados no TRT4, há previsão de definição de agenda ordinária, com periodicidade mínima de 6 meses. Desembargadora Denise ponderou que seria um período muito extenso. Juiz Adriano sugeriu que sejam bimestrais e o Juiz Marcelo referiu entender importante que sejam mensais. **Desembargadora Denise sugeriu a periodicidade formal de reuniões bimestrais, o que foi acolhido pelos demais**.

Juiz Marcelo relatou ter uma série de sugestões sobre a temática Gestão de Pessoas e Desembargadora Denise solicitou que o magistrado as encaminhe ao grupo para análise após a reunião.

Alguns dos integrantes passaram a relatar a dificuldade na gestão das unidades em um cenário em que o teletrabalho vem imperando como modalidade de trabalho adotada pelos servidores, trazendo dificuldade, inclusive, para que seja mantido um atendimento mínimo presencial nas unidades. Juiz Adriano ponderou que o teletrabalho foi a única forma encontrada durante a pandemia para a manutenção da prestação jurisdicional, sendo um caminho sem volta, ratificando os termos da sugestão apresentada pela servidora Alessandra, no sentido de serem

definidas aquelas unidades em que o trabalho presencial é imprescindível. Maria Augusta informou que a Administração está trabalhando neste momento na revisão do regramento do teletrabalho e ponderou que, talvez, o fato de serem indicadas pontualmente as unidades em que o trabalho presencial seja exigido acabe por prejudicá-las, no sentido de que afastaria aqueles servidores com interesse nesta modalidade, sugerindo, então, que a norma siga impondo limite para o teletrabalho integral a todas as unidades, excetuando, então, as que poderão ter 100% de servidores nesta modalidade. Juiz Mateus falou dos impactos de eventual decisão sobre o teletrabalho no TRT4, inclusive sobre a utilização - ou não utilização - dos recursos existentes (prédios, bens móveis, etc).

Definidas as questões práticas do funcionamento do Comitê, Desembargadora Denise sugeriu que fosse discutido o próximo item da pauta.

Item 2 da Pauta - Deliberação sobre a aprovação da minuta da Política de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho da 4ª Região: **a minuta apresentada, que integra a presente ata, foi aprovada por unanimidade**, sendo sugerida a alteração de 'Justiça do Trabalho da 4ª Região' para 'Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região'.

Ao final, Maria Augusta referiu que a próxima grande demanda do Comitê, a princípio, será o Plano Intraorganizacional da Justiça do Trabalho - Temática Gestão de Pessoas, cujo modelo foi aprovado pelo CSJT por meio do Ato CSJT. GP.SG nº 84/2022, sendo que, no âmbito deste Regional, a Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, em reunião ocorrida em 14-07-2022, noticiou estar elaborando o modelo que deverá ser seguido no TRT4. Explicou que os planos intraorganizacionais são desdobramentos dos mapas estratégicos. Conforme definido no ato acima indicado, o Comitê deverá acompanhar, podendo avaliá-lo e revisar sua execução. Juiz Marcelo, Juiz Adriano e Desembargadora Denise referiram a importância deste Comitê, que, de uma forma mais ampla, poderá atuar na gestão de pessoas.

A próxima reunião ordinária ficou agendada para 02-09-2022, às 10h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 12h40min, e eu, Maria Augusta Kinnemann, redigi os termos da **ata que será validada no prazo de 48 horas. Decorrido o prazo, no silêncio, a ata será considerada validada**. ——----------